

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

10 de Novembro de 2015 - ANO - XIV. Nº 957 - Pág. 01 à 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20140902001- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado, a empresa ALUCOM LTDA-EPP, com sede na Rua Riachuelo, 40, Bairro Papicu, Fortaleza/CECEP: 60.175-205, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88 e CPF sob o n° 688.552.493-04, neste ato representada por Maria Aparecida Maia, simplesmente denominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante às Cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 57, inciso II, e §1° e §2° da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: O contrato nº 20140902001 tem como Objeto a LOCAÇÃO de 153 máquinas multifuncionais para serviços de gerenciamento e cópias (outsouring de impressão), incluindo a distribuição e instalação em pontos impressões, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção e o fornecimento de insumo (cilindro, reveladores, tonners), exceto papel, para atender as necessidades das unidades escolares do município de Caucaia-CE. Constitui objeto de o presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de vigência dos serviços supracitados por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo aditivo. Encerrando-se em virtude deste, o prazo de execução do referido contrato em 01 de Agosto de

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20140113002- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado, a Sr. FRANCISCO FURTADO DE OLIVEIRA, com sede na Rua José Pontes, nº 590, Centro, Caucaia/CE, inscrita no CPF/MF sob o n°358.520.113-04, simplesmentedenominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: O contrato 20140113002 tem como Objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM VISTAS AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DO SELO PRÓ - UNICEF DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, localizado á Rua Coronel Corrêa, Nº 1607- Altos-Sala G, Centro, Caucaia-CE. O presente Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato original, prorrogandose o prazo de vigência contratual até o dia 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150313003- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado G&T CONTROLLER LTDA ME, C.N.P.J./ $N^{\circ}.10.548.533/0001$ -06, com sede na Av. Oliveira Paiva, $n^{\circ}2579$, Sala 02, Parque Manibura, CEP: 62.822.131, FORTALEZA/CE, neste ato representado por JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO NOBRE, inscrito no CPF sob o nº 814.644.013-49. doravante denominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 65, inciso I, §1°da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: O contrato nº 20150313003, tem como objeto o presente aditivo a alteração da Cláusula Décima do Contrato Original que será suprimido em R\$ 8.125,20 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), que perfaz em 13,542 % (treze, vírgula, quinhentos e quarenta e dois por cento), ficando o valor global do contrato na quantia de R\$ 51.874,80(cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que deverão ser pagos conforme os serviços prestados, em parcelas mensais de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20120619001- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado, o Sr. JOÃO TORRES FILHO EPP, com sede na Avenida Joaquim Lopes Pedrosa, nº 3275, Progresso, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.119/0001-69 e CREA-CE Nº 40229, simplesmente denominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 57,§1°, inciso II, e art. 65, II e §1°, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: O contrato nº 20120619001 tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUARIO EM ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo aditivo e, por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura deste, qual seja, 06/12/2014. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 02/09/2015 e o prazo de vigência contratual em 02 de setembro de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°20150610004- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado, a empresa LIAUDI- LICITAÇÕES & AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, C.N.P.J./ N°.7.893.204/001-48, com sede na Rua Itaiçaba, n°108, Meireles, CEP 60.160-220, FORTALEZA/CE, neste ato representado por CARLA LACERDA VIANA, inscrito no CPF sob o n°992.176.353-91, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 65, inciso Í, §1ºda Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: O Contrato nº 20150610004, tem como Objeto a alteração da Cláusula Contratual que será suprimido R\$ 12.828,42 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), que perfaz em 19,437 % (dezenove, vírgula, quatrocentos e trinta e sete por cento), ficando o valor global do contrato na quantia de R\$ 53.171,58 (cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que deverão ser pagos conforme os serviços prestados, em parcelas mensais de R\$ 4.125,00(quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150202006- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADA, e do outro lado MARCELO CASTRO ADVOCACIA-ADVOGADOS ASSOCIADOS, C.N.P.J./ Nº.10.648.267/001-43, com sede na Avenida Humberto Monte, nº 2929, Sala 809, Torre Norte, Pici, CEP 60.440-593, FORTALEZA/CE, neste ato representado por MARCELO CORDEIRO DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 383.475.473-00, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal Art. 65, inciso I, §1ºda Lei 8666/93, e suas alterações



- PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

- VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo

- ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rifane Gurgel

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

posteriores. OBJETO: O contrato n°20150202006 tem como objeto o presente aditivo a alteração contratual que será suprimido em R\$ 8.749,80 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), que perfaz em 14, 583 % (quatorze, vírgula, quinhentos e oitenta e três por centos), ficando o valor global do contrato na quantia de R\$ 51.250,20 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), que deverão ser pagos conforme os serviços prestados, em parcelas mensais de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°.20111222001- EDUCAÇÃO/ contrato de prestação de serviços. Concorrência n° 08.005/2015 - TP, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por seu Secretário Sr. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, C.N.P.J./MF N°.13.565.539/0001-30 e CREA-CE 41.512, estabelecida á Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 97, Sala 02, Bairro Centro, Caucaia - Ceará, CEP: 61600-120, neste ato representado por FERNANDO DE SOUSA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 601.828.773-02, doravante denominada, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O presente termo aditivo encontra fundamentação legal no O Art. 57, II, § 1° e §2°, previsto na Lei 8.666/93, traz a possibilidade da alteração por acordo das partes do contrato e suas alterações posteriores. O contrato nº 20111222001tem como Objetoa CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS PEDRO LAURINDO DE OLÍVEIRA E MARIA DE LOURDES ROCHA NO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Clausula quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 90 (noventa dias) a contar da data da assinatura deste termo aditivo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução do referido contrato em 14 de junho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140716001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: COPA ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, inciso I, alínea b, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CAUQ E AAUQ DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido a um ACRÉSCIMO do valor global do contrato de R\$ 525.250,41 (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), representando um percentual de 2,36% (Dois vírgula trinta e seis por cento) do valor global do contrato, qual seja, R\$ 22.256.094,29 (Vinte e Dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas, parte integrada do presente termo. VALOR: ACRÉSCIMO DE R\$ 525.250,41 (Quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20140716001. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE



INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: COPA ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea d, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CAUQ E AAUQ DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido a necessidade do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude do significativo aumento de dois insumos, quais sejam, CAP 50/70 CIMENTO ASFÁLTICO e RR-2C EMULSÃO ASFÁLTICA. 2.3 Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas e parecer favorável da Procuradoria do Município de Caucaia que analisou caso idêntico no dia 30 de marco de 2015, que os insumos citados acima serão reajustados nos seguintes percentuais: 2.3.1. CAP 50/70 CIMENTO ASFÁLTCO e RR 2C EMULSÃO ASFÁLTICA – REAJUSTE DE 11,1% (Onze vírgula um por cento). 2.4 Em virtude do reequilíbrio, o valor do contrato será acrescido em R\$ 1.010.042,71 (Um milhão dez mil quarenta e dois reais e setenta e um centavos), representando um percentual de 5,13% (Cinco vírgula treze por cento) do valor global do contrato, qual seja, R\$ 19.682.751,60 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA:O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141113001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos artigos 57, §1º, inciso I, da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 2.2. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos quantitativos de alguns subitens discriminados nas planilhas (em anexo), quais sejam: 2.1; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.17; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}20120531001$. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:CONSTRUTORA CHC LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1°, inciso V, previsto na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS NO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE: CONTRATAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA LOCALIDADE PARQUE CIDADE, BAIRRO TÔCO; CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO CONJUNTO PARQUE CIDADE; PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS MARGINAIS DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ - SEDE; CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUI; CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ; CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CANAL DO RIACHO GAVIÃO NO BAIRRO PICUÍ, CONFORME CONVÊNIO Na 0301515-88. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 02 de janeiro de 2016. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigerá a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVICOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

ATA DE NEGOCIAÇÃO

ATA DE NEGOCIAÇÃO Nº 02/2015. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte - SPSPTRANS, órgão gerenciador do Pregão Presencial nº 00.003/2015, por seu representante, Sr. Francisco Alberto Martins Neto, e o fornecedor HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.779.242/0001-74, sediada à Av. Antônio Sales, nº 2178, salas 801, 803, 805 e 807, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Hedelita Nogueira Vieira, CPF nº 061.525.893-04, e D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.922.731/0001-04, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Débora Myurra Leire Costa, CPF nº 620.578.803-97, vide procuração acostada aos fls. 279, respectivamente vencedora e segundo colocada do Pregão Presencial nº 00.003/2015, reunidos na sede da SPSPTRANS, em 28 de outubro de 2015, com o fito de negociar os valores da Ata de Registro de Preços obtida a partir do Pregão retro, e após rodada de negociação assim decidem: a. Em razão do aumento percentual de valores para publicados no Diário Oficial do Estado de Ceará, conforme declaração colacionada pela fornecedora, exarada pelo Estado do Ceará, onde restam configuradas as faixas de reajuste que vão de 42,5% a 62,8%, a contratada solicitou aumento em 40%, no item em questão (publicação no D.O.E) reequilibrando os valores incialmente contratados. b. Convocada a empresa segunda colocada e iniciada a negociação, esta informou que não poderia fornecer no valor ofertado pela contratada, em virtude dentre outros, da situação econômicofinanceira do país. c. Dessa forma, motivado pela alteração comprovada do valor de mercado, e com fulcro nosart. 5°, VIII, art. 17 e 19, inciso II, do Decreto municipal nº 670, de 23 de outubro de 2014, e após convocação para negociação de valores, as partes decidem repactuar a Ata de Registro de Preços obtida a partir do Pregão Presencial nº 00.003/2015, aumentando o valor do item reduzindo os preços da Ata, do Lote 01, adequando-os ao valor de mercado, passando a Ata a vigorar com os valores da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICACAO	Und.	VALOR UNITA RIO R\$
02	Servicos de Publicidade no Diario Oficial do Estado do Ceara-DOE	Cm	126,00

Todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 00.003/2015 seguem inalteradas. Por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 28 de outubro de 2015. Francisco Alberto Martins Neto - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. ÓRGÃO GERENCIADOR. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI - CNPJ N°. 07.779.242/0001-74. Hedelita Nogueira Vieira. CPF N°. 061.525.893-04. FORNECEDOR. D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP - CNPJ n° 08.922.731/0001-04. Débora Myurra Leire Costa - CPF n° 620.578.803-97 - SEGUNDA COLOCADA NO PREGÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 081/2015 – PGM. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Municipal c/c art.4º, IV do Decreto 516 de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a concessão de férias à servidora IEDA MARIA PINHEIRO DIOGENES, matrícula nº 35215, por meio da Portaria nº 77 de 05 de Outubro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 28 de Outubro de 2015. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município de Caucaia.

Portaria Nº 82, de 05 de Novembro de 2015. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder ao servidor BRUNO ROCHA SALES matrícula nº 35951, as férias relativas ao período aquisitivo 2014/2015, as quais serão usufruídas no período de 01/12/2015 à 01/01/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 05 de Novembro de 2015. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município de Caucaia.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 10 DE NOVEMBRO DE 2015 - ANO XIV Nº 957

Portaria Nº 83, de 05 de Novembro de 2015. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº 2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º — Conceder ao servidor HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE matrícula nº 10137, as férias relativas ao período aquisitivo 2014/2015, as quais serão usufruídas no período de 01/12/2015 à 01/01/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 05 de Novembro de 2015. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município de Caucaia.

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20151022001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, neste ato representado pelo Senhor Francisco Régis Freitas Matos, Procurador Geral do Município, CPF nº 389.263.773-34. CONTRATADO(A):E & L Serviços e Locações EIRELÍ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na Rua Alexandre Benício, nº60, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, CNPJ nº 19.570.868/0001-55, neste ato representado pelo Senhor Luciano Ferreira da Silva Filho, inscrito no CPF nº 044.971.023-86. OBJETO DO CONTRATO: Obra de reforma do prédio destinado ao funcionamento do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Caucaia/CE. I - DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da cláusula terceira - do valor e da fonte de recursos, do contrato nº 20151022001, originário da (o) SL nº04.002/2015, firmado em 22 de outubro de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da(o) Procuradoria Geral do Município de Caucaia e E& L Serviços e Locações EIRELI - ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS. 3. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município de Caucaia sob o nº0401.2010 APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, elemento de despesa nº3.3.90.39.00, no valor de R\$14.492,71 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), Fonte de Recursos: Próprios. II -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazidas pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício 2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos, não alteradas pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia - CE, 05 de novembro de 2015. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 033/2015. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante da Contratação Direta 006/2015-CD: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CONTRATADO:AGILY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; OBJETO Serviços de instalação e fornecimento de link de internet com 20mb de Download e 3mb de Upload para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caucaia;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93; FORO: Caucaia/CE; VIGÊNCIA: até 31/12/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). SIGNATÁRIOS: Silvio de Alencar Martins - CONTRATANTE: Maria Celeste Batista Montenegro - CONTRATADA; Caucaia, 09/10/2015. Silvio de Alencar Martins - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015. Dispõe sobre a criação da Sala do Ex-Vereador do Município, na Câmara Municipal de Caucaia e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2015, o Projeto de Resolução nº 06/15 de 19 de outubro de 2015 – Poder Legislativo – Mesa Diretora. Art. 1º - Fica criado a sala do Ex-vereador do Município, na Câmara Municipal de Caucaia. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2015. SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS (SÍLVIO NASCIMENTO) Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06.002/2015-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE DEFESAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação de impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela licitante PIMENTA CATUNTA ADVOGADOS, contra o julgamento da fase de Habilitação da licitação acima mencionada realizado pela CPCL, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Caucaia, 06 de novembro de 2015. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.007/2015 -SIGNATÁRIOS: DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REPRESENTANTE: ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES. EMPRESAS DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME REPRESENTANTE: VOLNEY BORBA DE MIRANDA; VALOR REGISTRADO PARA OS LOTES 01, 03 e 05: R\$ 518.900,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS); CIRO SALDANHA MAIA - ME REPRESENTANTE: CIRO SALDANHA MAIA; VALOR REGISTRADO PARA O LOTE 02: R\$ 815.000,00 (OITOCENTOS E QUINZE MIL REAIS); PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP REPRESENTANTE: NAILTON GOMES DE ABREU; VALOR REGISTRADO PARA O LOTE 04: R\$ 285.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OUINHENTOS REAIS): PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07.003/2015. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO

Aviso de Revogação. O Secretário de Educação do Município de Caucaia, Sr. Ambrósio Ferreira Lima, no uso de suas atribuições, decide REVOGAR o Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 08.024/2015, que trata da SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE HIGIENIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por razões de interesse público decorrente da desistência das empresas participantes do Certame, não mantendo a proposta ganhadora, conforme disposições no item do art. 49 da Lei nº 8.666/93 aplicável a modalidade de pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei nº 10.520/02. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Município de Caucaia - Estado do Ceará, em 05 de novembro de 2015. Ambrósio Ferreira Lima . Secretario de Educação do Município de Caucaia.